



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 395/2019
DATA: 06/02/2019
Ass.:

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 7 /2019

OBRIGA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS A FECHAREM E PAVIMENTAREM, NO PRAZO DE CINCO DIAS APÓS O TÉRMINO DOS SERVIÇOS, BURACOS E VALAS QUE FOREM ABERTOS PARA A SUA EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA.

Art. 1º. Ficam as empresas concessionárias de serviços públicos obrigadas a fechar e pavimentar, no prazo de cinco dias corridos, após o término dos serviços, buracos e valas que, porventura, forem abertos para a execução em vias, passeios públicos e calçadas.

§ 1º. O prazo referido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias corridos, desde que a empresa comprove por escrito esta necessidade.

§ 2º. No fechamento e na pavimentação referidos no *caput* deste artigo, deverá ser mantido o tipo de revestimento original da via ou do passeio público.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 06 de fevereiro 2019.

ROBSON MIRANDA
VEREADOR - PV



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto Indicativo, propõe que as empresas concessionárias de Serviços Públicos sejam obrigadas a fecharem e pavimentarem, no prazo de 05 (cinco) dias após o término dos serviços, buracos e valas que forem abertos para a sua execução.

Sabemos que muitas ruas, calçadas e passeios públicos no Município de Serra e nos Bairros, são abertos pelos órgãos responsáveis por manter os serviços à População de Serra.

Porém, em alguns casos, após abertas, as valas e buracos levam um tempo maior do que o aceitável para serem cobertos e recebem os revestimentos originais, ocasionando ainda transtornos para os moradores.

Sabemos também que, muitas vezes após a execução dos serviços necessários, o buraco é coberto e não concluído o serviço de pavimentação asfáltica ou bloquetes (pav's), fazendo com que o ambiente fique visivelmente prejudicado e levando transtornos para os moradores da localidade.

Diante do exposto requer, e solicito aos meus nobres pares a aprovação do presente projeto indicativo, para levar mais qualidade de vida para os cidadãos do Município de Serra.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 06 de fevereiro 2019.

ROBSON MIRANDA
VEREADOR - PV



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA

